

## Projeto de Pesquisa e Extensão FRCG - 2023

### Edital nº 10/2023 - NUPEX

O NUPEX – Núcleo de Pesquisa e Extensão da FRCG, torna público o presente Edital para proposição e avaliação de “Projetos de Iniciação a Pesquisa e Extensão” para desenvolvimento durante o ano de 2023. O processo de avaliação e aprovação dos Projetos de Iniciação a Pesquisa e Extensão seguirá a Resolução do CSA nº 01/2018, e atenderá as normativas contidas neste Edital.

#### 1. OBJETIVOS DO EDITAL

- I. Avaliar o mérito de Projetos de Iniciação a Pesquisa e Extensão – inscritos conforme linhas extensionistas descritas neste edital;
- II. Promover o desenvolvimento acadêmico e social do aluno no campo da iniciação científica e da assistência social;
- III. Promover a ampla difusão do conhecimento e propostas de pesquisa dos docentes da FRCG, através da iniciação científica e da extensão.

#### 2. DEFINIÇÕES

2.1 A Definição de Pesquisa e Extensão da FRCG, adota em seus projetos, princípios norteadores do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas do Brasil acerca da Pesquisa e Extensão Universitária (FORPROEX, 2012, p. 15):

*A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.*

As diretrizes, pactuadas no FORPROEX (2012) e apresentadas na Política Nacional de Extensão Universitária, que devem orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária nas instituições de ensino superior são as seguintes:

- Interação Dialógica;
- Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão;
- Impacto na Formação do Estudante;
- Impacto e Transformação Social.

### **3. DEFINIÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO A PESQUISA E EXTENSÃO**

O Projeto de Iniciação a Pesquisa e Extensão FRCG, aborda um formato de ação, de iniciação à pesquisa e extensão sistematizada e regulamentada, que se caracteriza por:

- I. Promover o amplo conhecimento ao aluno através das linhas de pesquisas estabelecidas, sob a orientação, supervisão e coordenação dos professores, buscando atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena;
- II. Conter um conjunto de ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, político, científico e tecnológico, desenvolvidas em parceria com os discentes e docentes e toda a comunidade acadêmica, com vistas a alcançar a comunidade externa;
- III. Envolver a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo (sem excluir a participação da comunidade interna);
- IV. Contemplar, a participação ativa de alunos da graduação na integração com outros setores da sociedade, visando a sua formação integral;
- V. Ser temporário, tendo início e término definidos para alcance dos objetivos propostos, podendo, mediante justificativa circunstanciada, ser renovado;
- VI. Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade e com as ações propostas;
- VII. Situar-se na(s) área(s) de atuação acadêmica do(a)s proponente(s), sob o princípio constitucional da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão;

VIII. Ser desenvolvido preferencialmente de forma multidisciplinar e interdisciplinar.

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTENSIONISTAS:**

##### 1 - Tecnologia da Informação: (Eixo temático – TECNOLOGIA)

Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

##### 2 – Memórias e Cidadania: (Eixo temático – CULTURA)

Processos de investigação, análise e avaliação das memórias de um povo, registros da identidade de uma população; ações que promovam o resgate histórico e cultural, através de produção de materiais diversos, comunicação e promoção das identidades culturais e suas vivências através da música, livros, arquitetura e design, histórias e experiências.

##### 3 – Inclusão de pessoas com deficiência: (Eixo temático – DIREITOS HUMANOS)

Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

##### 4 - Direitos Individuais e Coletivos: (Eixo temático – DIREITOS HUMANOS)

Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito dos animais; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

##### 5 – Gestão de Pessoas: (Eixo temático – TRABALHO)

Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de treinamento e desenvolvimento humano; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de Gestão, produção e desenvolvimento de profissionais, nos mais diversos segmentos de atuação, suporte de comunicação a programas e projetos de admissão e demissão de funcionários.

6 - Empreendedorismo: (Eixo temático – TRABALHO)

Desenvolvimento de parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

7 - Cuidados Ambientais: (Eixo temático – MEIO AMBIENTE)

Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos da construção civil e o design de interiores e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

8 - Saúde Humana e animal: (Eixo temático – SAÚDE)

Promoção da saúde das pessoas e dos animais, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas e animais em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

4.1. As linhas de iniciação a pesquisa e extensão podem ser escolhidas por professores e alunos conforme o interesse dos mesmos, sendo restrito apenas 01 projeto por aluno.

4.2. O Projeto de Iniciação a Pesquisa e Extensão FRCG, conforme sua linha tem por escopo ações educativas para solução de problemas sociais específicos, relacionados, mas não idênticos, aos serviços especificados por cada linha extensionista.

## **5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA, PROFESSOR COORDENADOR E EQUIPE**

5.1 - A submissão da proposta de Projeto de Iniciação a Pesquisa e Extensão FRCG será realizada pelo(a) Professor Coordenador(a), através do e-mail da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (NUPEX): [nupex@faculdadereboucas.edu.br](mailto:nupex@faculdadereboucas.edu.br);

5.2 - O processo de submissão seguirá calendário apresentado neste Edital;

5.3 - Poderão se inscrever para submissão de propostas exclusivamente os professores que possuem vínculo junto a Faculdade Rebouças, com titulação mínima de Mestre;

5.4 - Cada coordenador de projeto poderá submeter apenas uma única proposta de Projeto de Iniciação a Pesquisa e Extensão conforme as linhas extensionistas previstas neste edital, no item 4, podendo estar arrolado em cada projeto até 03 professores, sendo 02 voluntários, sob as seguintes orientações:

- I. Sendo 01 Coordenador do projeto;
- II. Sendo até 02 professores colaboradores voluntários do projeto;
- III. Todos os professores devem compor o quadro regular do semestre 2022.1 de docentes da FRCG e ter um mínimo de 12 meses de vínculo na FRCG;
- IV. Os professores com menos de 12 (doze) meses de vínculo que desejam participar como professores coordenadores poderão fazê-lo desde que forma voluntária.

5.5 - O Projeto de Pesquisa e Extensão deverá ser coordenado por 01 docente, com título de Mestre/Doutor nas linhas extensionistas elencadas no item 2.3, tendo como integrantes do projeto um mínimo de 06 alunos (seis) e um máximo de 10 alunos (dez).

5.6 - É obrigatório que o professor/coordenador tenha seu currículo cadastrado e atualizados na Plataforma *Lattes*;

5.7 - Não serão aceitos projetos, cujo tema não seja da área de conhecimento do orientador;

5.8 - O professor/coordenador deverá orientar os alunos nas distintas fases da pesquisa e corrigir os relatórios semestrais e finais;

5.9 - Corrigir o resumo e pôster dos alunos e encaminhá-los ao setor de pesquisa conforme calendário;

5.10 - Incluir o nome do(s) aluno(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) mesmo(s).

5.11 - É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) aluno(s). Em casos de impedimento eventual do orientador a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão deverá ser imediatamente comunicada;

5.12 - É vedada a troca de aluno durante a vigência da pesquisa. Em casos de impossibilidade de execução do projeto, a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão deverá ser imediatamente comunicada.

## 6. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

Após o período de inscrições, as solicitações serão avaliadas de acordo com os seguintes quesitos:

6.1 - Fundamentação, contextualização e delimitação do problema social que será abordado;

6.2 - Descrição e relevância das ações efetivas e inovadoras propostas;

6.3 - Inclusão do Cronograma e Plano de Atividades do Projeto de pesquisa e extensão que possibilitam atingir os objetivos dentro do prazo de execução da proposta;

6.4 – Descrição de material e métodos:

- a) descrição detalhada dos métodos da pesquisa;
- b) dos materiais e equipamentos a serem utilizados;
- c) da coleta e análise de dados;
- d) da natureza e tamanho da amostra;
- e) das características dos participantes da pesquisa com os critérios de inclusão e exclusão;
- f) da duração do estudo e do local da pesquisa.

6.5 - Apresentação da previsibilidade orçamentária do projeto de pesquisa e extensão, descrevendo, de forma detalhada, as despesas vinculadas à execução do mesmo;

6.6 - Ser classificada quanto à área temática da Pesquisa e Extensão e quanto aos objetivos de desenvolvimento;

6.7 - Explicar como as ações propostas foram organizadas e validadas pela equipe e outros setores da sociedade no estabelecimento da interação dialógica e da troca de saberes, descrevendo o envolvimento da equipe com o público;

6.8 - Apresentar objetivos específicos e as ações necessárias para alcançá-los;

- 6.9 - Apresentar Plano Individual de Atividades para o(a) estudante de graduação, com explicitação da sua interação com o público, forma de acompanhamento e avaliação;
- 3.9 - Descrever no cronograma cada etapa do projeto e os prazos estabelecidos para a conclusão destas;
- 6.10 - Descrever as formas de Acompanhamento e do Desenvolvimento do projeto;
- 6.11 - Descrever a Metodologia adequada à modalidade da proposta, apontando as ações para solução do problema apresentado;
- 6.12 - Demonstrar a contribuição para a formação integral do(a) estudante de graduação;
- 6.13 - Caracterizar e estimar a quantidade do público participante (outros setores da sociedade), conforme ficha de Projeto no Anexo II;
- 6.14 - Correlacionar suas ações às atividades de ensino e de pesquisa, tendo em vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 6.15 - Preencher todos os itens do formulário do NUPEX (Conforme os anexos) e atender a legislação relacionada e as demais normativas apresentadas neste edital.

## **7. ETAPAS DA AVALIAÇÃO NO NUPEX**

- 7.1 - A avaliação das propostas será realizada pela Comissão do NUPEX, em três fases: enquadramento, avaliação de mérito e classificação.
- 7.1.1 - Na primeira fase as propostas que não atenderem ao edital e às questões definidoras (Anexo 1) serão reprovadas, encerrando a tramitação;
- 7.1.2 - Na segunda fase será avaliado o mérito, segundo critérios apresentados no Anexo 1; após avaliação de mérito os projetos poderão ser aprovados com possíveis ressalvas e encaminhados para ajuste com prazo estabelecido pela comissão. As providências para ajuste deverão cumprir, com rigor, os prazos estabelecidos pela comissão sob pena de desclassificação do projeto;
- 7.1.3 – A classificação define os projetos aprovados e aptos para a inscrição dos alunos. A fase 01, 02 e 03 serão divulgadas em um só momento, conforme edital.

## 8. VIGÊNCIA DO PROJETO

8.1 - O Projeto de Pesquisa e Extensão FRCG, deverá ser desenvolvido em até 06 meses podendo ser prorrogado por igual período;

8.2 - No decurso de 03 (três) meses o mesmo deverá apresentar um artigo/resumo expandido do projeto ao NUPEX. O referido artigo/resumo deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão o artigo/resumo conforme prazo estabelecido neste edital.

8.3 - A renovação está condicionada **às normas deste Edital**, ao cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário de Iniciação Científica e à qualidade do relatório semestral de pesquisa;

8.4 - Caso o projeto precise ser interrompido por qualquer motivo, o aluno e/ou orientador responsável deverão comunicar imediatamente a Secretaria Acadêmica através de protocolo com a respectiva justificativa;

8.5 - Constituem motivos para a interrupção automática do projeto: a conclusão, desistência ou abandono do curso, trancamento de matrícula, sanções disciplinares previstas em regulamento, bem como a perda de vínculo do aluno, por qualquer outra forma, com a instituição;

8.6 - Caso haja desistência de um ou mais integrante/aluno, a pesquisa poderá ser mantida pelo integrante remanescente, desde que um número não inferior a 4 (quatro) alunos.

## 9. DA CONCLUSÃO DO PROJETO

9.1 Documentação necessária para comprovação de andamento e conclusão do projeto:

- Envio de Relatório Parcial, frequência dos alunos e Resumo e/ou artigo oriundo da pesquisa no formato das Revistas Institucionais da FRCG;

- Envio de Relatório Final, segundo modelo previamente disponibilizado, que contenha plano de atividades e frequências dos alunos (gerado via Unicollege na aba relatórios), relatos das ações realizadas, trabalhos confeccionais para a SIC, trabalhos na íntegra e comprovantes das publicações realizadas.

9.2 Para prazos de envio da documentação acima, ver cronograma completo no ponto 13. *Calendário*, presente neste edital.

## 10. INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO:

9.1 - O Projeto de Pesquisa e Extensão, por seu caráter formativo, deverá ter a participação efetiva de estudante(s) de graduação, que deverá ser vinculado como:

- I. ***O período de inscrições para os alunos interessados nas linhas de pesquisa do item 2.3 acontecerá no prazo estabelecido constante no calendário deste edital.***
- II. O aluno deverá se inscrever através do Portal Acadêmico, escolhendo o Projeto no qual deseja colaborar, em seguida dar o **aceite** no **Termo de Compromisso** (Anexo III), **no prazo estabelecido por este Edital**;
- III. A classificação dos alunos ocorrerá por avaliação do CRE (coeficiente de rendimento) e entrevista;
- IV. Cada projeto ofertará no máximo 10 (dez) e no mínimo 06 (seis) vagas para alunos regularmente matriculados na Faculdade Rebouças, observando os critérios de seleção deste edital, devendo o quantitativo mínimo ser preenchido.

## 11. ALUNO - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar da Seleção do Projeto de Iniciação a Pesquisa e Extensão os seguintes requisitos deverão ser atendidos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Rebouças de Campina durante toda a vigência do projeto;
- II. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*;
- III. Cumprir com máximo empenho e interesse toda a Programação estabelecida no Plano de Atividades e Cronograma no projeto de pesquisa inclusive a culminância deste que se dá em forma de ação extensionista;
- IV. Cumprir rigorosamente todas as datas e prazos estabelecidos no calendário do Programa;

- V. Assinar termo de outorga, comprometendo-se a entregar os relatórios parciais semestral e final, de acordo com o modelo fornecido pelo NUPEX, acompanhados da avaliação do orientador nas datas estabelecidas no calendário do NUPEX;
- VI. Fazer referência ao apoio da Faculdade Rebouças em todas as publicações resultantes da pesquisa e nas apresentações do trabalho em eventos científicos ou acadêmicos;
- VII. Apresentar os resultados da pesquisa na forma de pôster e oral no Encontro de Iniciação Científica da Faculdade Rebouças, em data e horário agendados pelo NUPEX.

## 12. BENEFÍCIOS AO ALUNO:

11.1 Na condição de aluno pesquisador do Programa de Iniciação Científica, durante o desenvolvimento de sua pesquisa, a FRCG subsidiará a utilização das instalações, laboratórios e apoio pedagógico oferecido pelo seu orientador para sua inserção no meio científico condicionadas as normas de Laboratório da FRCG desde que estejam previstas no Projeto no qual o aluno está inserido;

11.2 Como incentivo a iniciação científica, a Faculdade Rebouças de Campina Grande produzirá a impressão dos poster dos referidos trabalhos;

11.2. Serão atribuídas até 40 (quarenta) horas de Atividades Complementares, desde que cumpridas todas às exigências e atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica, incluindo a entrega do relatório final da pesquisa.

## 13. CALENDÁRIO

| Período                    | Atividades   |
|----------------------------|--|
| 10 de agosto de 2023.      | Divulgação do Edital   |
| 10 a 20 de agosto de 2023. | <b>Inscrição</b> das propostas de pesquisa e extensão dos <b>professores</b> ; |
| 22 de agosto de 2023       | Divulgação dos projetos de pesquisa e extensão aprovados                       |

|                              |  |
|------------------------------|--|
| 23 a 29 de agosto 2023       | <b>Inscrição dos alunos</b> nos projetos.  |
| 31 de agosto de 2023         | Resultado dos alunos aprovados no processo de inscrição e seleções dos membros por parte dos coordenadores dos projetos.   |
| 28 de outubro de 2023        | Prazo para Entrega do Artigo/ Resumo expandido no NUPEX, e relatório de atividades extensionistas.<br>e-mail: <a href="mailto:nupex@faculdadereboucas.edu.br">nupex@faculdadereboucas.edu.br</a>   |
| 29 de dezembro de 2023       | Prazo final para cumprimento das atividades extensionistas e entrega dos relatórios do Projeto de Iniciação a Pesquisa e Extensão.   |
| 20 e 21 de fevereiro de 2024 | Apresentação dos Projetos em Formato de Banner na SIC – Semana de iniciação científica.  |
| Até 25 de fevereiro de 2024  | Entrega da documentação de conclusão dos Projetos (envio via email para <a href="mailto:nupex@faculdadereboucas.edu.br">nupex@faculdadereboucas.edu.br</a> ) e protocolo via secretaria acadêmica. |

## **ANEXO I - Modelo do Projeto a ser enviado para o**

**Edital 10/2023.**

### **ESCLARECIMENTOS GERAIS:**

A apresentação do projeto de extensão nesse formato é **OBRIGATÓRIO** para todos os docentes/extensionistas:

- Use fonte Arial 12 com espaçamento 1.5, respeitando os títulos indicados e os limites de página propostos para cada item.
- Deve-se usar margens esquerda e superior de 3 cm; e margens direita e inferior de 2 cm.

Obs.: O projeto deverá conter um mínimo de 6 páginas, sem contar a capa.

### **ATENÇÃO:**

1. Ao submeter o projeto, os demais documentos devem ser enviados no formato PDF;
2. A utilização de outros formatos implica na desclassificação do processo.
3. Todo projeto de pesquisa e extensão deve, obrigatoriamente, estar vinculado, no mínimo, a uma Área Temática conforme listagem abaixo e também as linhas programáticas, conforme as linhas extensionistas constantes no item 2.3:

- |                        |                              |
|------------------------|------------------------------|
| I. Comunicação;        | V. Meio ambiente;            |
| II. Cultura;           | VI. Saúde;                   |
| III. Direitos Humanos; | VII. Trabalho;               |
| IV. Educação;          | VIII. Tecnologia e Produção. |

### **ITENS OBRIGATÓRIOS AO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**1. Caracterização do Problema (máximo ½ página):** Fundamentação, contextualização e delimitação do problema social que será abordado.

Orientações:

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

**2. Objetivos (máximo ½ página)**

Explicitar os objetivos do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

**3. Justificativa (máximo ½ página)**

Apresentar motivos, demandas, necessidades que determinam a formulação da proposta.

**4. Métodos e Procedimentos (máximo de 1 ½ páginas)**

Descrever sucintamente a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

**5. Resultados e/ ou produtos esperados (máximo de ½ página)**

Descrição das ações efetivas e inovadoras propostas para execução junto a comunidade.

Orientações:

- Descrever os resultados e/ ou produtos esperados.
- Estimar a repercussão e/ ou impactos socioeconômicos, educacionais, ambientais, histórico-culturais e políticos dos resultados esperados na solução do problema focalizado.
- Previsão da quantidade de público alvo a ser atendido.

**6. Recursos financeiros, humanos e físicos e equipamentos disponíveis (máximo de 1 página)**

Apresentação da previsibilidade orçamentária do projeto de pesquisa e extensão, descrevendo, de forma detalhada, as despesas vinculadas à execução do mesmo.

Orientações:

Mencionar financiamentos de qualquer fonte, equipe de trabalho, espaços físicos e equipamentos necessários para o desenvolvimento do projeto.

**7. Cronograma (máximo de ½ página)**

Estabelecer uma previsão de tempo para desenvolvimento do projeto;

Orientações:

Inclusão do Cronograma e Plano de Atividades do Projeto de pesquisa e extensão que possibilitam atingir os objetivos dentro do prazo de execução da proposta.

**8. Riscos e Dificuldades (máximo de ½ página)**

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados.

Orientações:

Elencadas as possíveis dificuldades, explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

*\*Preencher Ficha de Informações do projeto – ANEXO II*

<Título do Projeto>

<Nome do(a) Coordenador(a)>

Professores colaboradores

Projeto de Pesquisa e Extensão

Área Temática: (preencher área predominante)

Linha(s) Programática(s): (preencher linha(s) programática(s))

Campina Grande, <mês e Ano>

**PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL 01/2023**

**ANEXO II – FICHA DO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**INFORMAÇÕES DO PROJETO**

|   |                                      |                                       |                    |
|---|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| <b>Projeto:</b>   |                                      |                                       |                    |
| <b>Objetivo:</b>  |                                      |                                       |                    |
| <b>Tipo de Ação</b>   | ( ) 1. Programa                      | ( ) 4. Evento                         |                    |
| <b>Extensionista:</b>   | ( ) 2. Projeto                       | ( ) 5. Prestação de Serviço           |                    |
|   | ( ) 3. Curso                         |                                       |                    |
| <b>Áreas temáticas</b>  | ( ) 1. Comunicação                   | ( ) 5. Meio Ambiente                  |                    |
|   | ( ) 2. Cultura                       | ( ) 6. Saúde                          |                    |
|   | ( ) 3. Direitos Humanos e Justiça    | ( ) 7. Tecnologia e Produção          |                    |
|   | ( ) 4. Educação                      | ( ) 8. Trabalho                       |                    |
| <b>IES da ação:</b>   | Faculdade Rebouças de Campina Grande | <b>Quantidade de Vagas ofertadas:</b> | <b>Período(s):</b> |
|   |                                      | 10                                    |                    |
| <b>Organizador(es):</b>   |                                      |                                       |                    |
| *Anexar lista de presença dos alunos participantes.             |                                      |                                       |                    |
| **Gerar lista separada para aqueles que não são alunos da FRCG. |                                      |                                       |                    |

**INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

|  |                   |                  |
|--|-------------------|------------------|
| <b>Instituição Parceira:</b>                             |                   | <b>Telefone:</b> |
| <b>CNPJ:</b>   |                   |                  |
| <b>E-mail:</b>   |                   |                  |
| <b>Data:</b>   |                   | <b>Horário:</b>  |
| <b>Breve resumo do Profissional/ Local / Instituição</b> |                   |                  |
|  |                   |                  |
| <b>Responsável:</b>                                      |                   |                  |
| <b>Palestrante:</b>                                      |                   |                  |
| <b>Público Alvo:</b>                                     |                   |                  |
| <b>Quantidade de pessoas atendidas:</b>                  |                   |                  |
| <b>DESCRIPTIVO DO PROJETO</b>                            |                   |                  |
| <b>Ação</b>  | <b>Atividades</b> | <b>Descrição</b> |
|  |                   |                  |
|  |                   |                  |
|  |                   |                  |

Campina Grande-PB,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Autorização da Coordenação do NUPEX

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO**

**PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**Edital 01/2023**

| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                                 |   |
|--|---|
| <b>Curso do Aluno:</b>                               | <b>Período:</b>   |
| <b>Aluno:</b>  |   |
| <b>E-mail Aluno:</b>                                 |   |
| <b>Telefone do Aluno:</b>                            |   |
| <b>Modalidade do Projeto de Pesquisa e Extensão:</b> | <input type="checkbox"/> 1 Tecnologia da Informação<br><input type="checkbox"/> 2 Memórias e cidadania<br><input type="checkbox"/> 3 Inclusão de Pessoas c/ deficiência<br><input type="checkbox"/> 4 Direitos Individuais e coletivos<br><input type="checkbox"/> 5 Gestão de Pessoas<br><input type="checkbox"/> 6 Empreendedorismo<br><input type="checkbox"/> 7 Cuidados Ambientais<br><input type="checkbox"/> 8 Saúde Humana e Animal |

**PREENCHIMENTO DO COORDENADOR DO PROJETO**

Período do Projeto de Pesquisa e Extensão:

**Professor Coordenador:**

Prof.º Ms/Dr.

e-mail:

Telefone/WhastApp:

**1 Professor Orientador:**

e-mail:

Telefone/WhastApp:

**2. Professor Orientador:**

e-mail:

Telefone/WhastApp:

Comprometo-me a cumprir fielmente as diretrizes regulamentadoras emanadas da Resolução nº 01/2018, de 16 de janeiro de 2018 do Conselho Superior Acadêmico da FRCG, quanto ao regulamento dos Projetos de Pesquisa e Extensão, desenvolvidos e subsidiados pela FRCG.

Reafirmo, minha responsabilidade indelegável e intransferível, mantendo o fiel cumprimento das orientações e responsabilidades inerentes ao presente projeto, respeitando a confidencialidade e sigilo das informações de cada sujeito incluído/ participante do projeto.

Campina Grande\_PB,

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Aluno